CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 490
15 / 03 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
3

MENSAGEM/093

Rio Grande, 14 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 022, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 63.200,00.**

A abertura do Crédito Especial em pauta tem como objetivo o pagamento de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS e da aquisição de material permanente para as Casas de Bombas, em atenção ao Programa Sócio-Ambiental, conforme disposto no contrato nº 0293.580-96/09 assinado pelo Município do Rio Grande e a Caixa Econômica Federal.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 63.200,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e prioridades da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando o pagamento de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS e a aquisição de material permanente para as Casas de Bombas, em atenção ao Programa Sócio-Ambiental, conforme disposto no contrato Nº 0293.580-96/09 assinado pelo Município do Rio Grande e a Caixa Econômica Federal, de acordo com Processo Digital 6176/2012, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico

17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)(3358).....R$ 7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3357).....R$ 56.200,00

Total.....R$ 63.200,00

Art. 3° Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(2910).....R$ 56.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
0105 - Viva Melhor
1207 – Pavimentação Recalçamento Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(1374).....R$ 7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 490/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Duarte

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 03 de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO 28/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de março de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 03 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 49112 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 490112

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 20 de 03 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0316/12
Proc. 490/2012

Rio Grande, 26 de março de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 022/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o Quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.095 de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R$ 63.200,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 63.200,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e prioridades da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando o pagamento de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS e a aquisição de material permanente para as Casas de Bombas, em atenção ao Programa Sócio-Ambiental, conforme disposto no contrato N° 0293.580-96/09 assinado pelo Município do Rio Grande e a Caixa Econômica Federal, de acordo com Processo Digital 6176/2012, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)(3358).....R$ 7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3357).....R$ 56.200,00

Total.....R$ 63.200,00

Art. 3° Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(2910).....R$ 56.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
0105 - Viva Melhor
1207 – Pavimentação Recalçamento Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(1374).....R$ 7.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.197, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095 DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 63.200,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e prioridades da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando o pagamento de serviços referentes ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS e a aquisição de material permanente para as Casas de Bombas, em atenção ao Programa Sócio-Ambiental, conforme disposto no contrato Nº 0293.580-96/09 assinado pelo Município do Rio Grande e a Caixa Econômica Federal, de acordo com Processo Digital 6176/2012, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (rec 0001)(3358).....R$ 7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3357).....R$ 56.200,00

Total.....R$ 63.200,00

Art. 3° Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2°, anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(2910).....R$ 56.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 - Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
0105 - Viva Melhor
1207 – Pavimentação Recalçamento Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 0001)(1374).....R$ 7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8810

PROCESSO Nº 490/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGOPIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 21.03.12

SECRETÁRIO